



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 150

Pitanga, Quarta-Feira, 20 de Dezembro de 2017



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo fez-se necessário pois esgotou-se a estimativa de Consultas previstas no presente contrato, devido a demanda dos municípios consorciados e decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

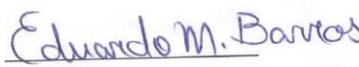
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de Dezembro de 2017.


 Maicol Geison C. R. Barbosa
 Presidente do CIS Paraná Centro


 E. M. CLINICA MÉDICA LTDA – ME
 Representate Legal da Empresa



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 150

Pitanga, Quarta-Feira, 20 de Dezembro de 2017



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 1 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 31/2017 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017

“TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 31/2017 E CONTRATO 40/2017 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **E. M. CLINICA MEDICA LTDA -ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 01 ao Processo de Inexigibilidade nº 31/2017 e o Contrato de Prestação de Serviços 40/2017, referente à Licitação nº. 01/2017, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **Consultas de Anestesiologia, Pediatria, Ginecologia/ Obstetrícia e Consultas Médicas realizadas por Clínica Geral na área de Dermatologia**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 20 % (vinte por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 29 de Março de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 360.036,00 (trezentos e sessenta mil e trinta e seis reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas ou Procedimentos realizados.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 20 % (vinte por cento);

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 20 de dezembro de 2017.